



O PORTAL DA NOTÍCIA EM SANTA CATARINA

# PUBLICIDADE LEGAL

PUBLIQUE AQUI

**(47) 3422 7749**

[publicacaolegal@scc.com.br](mailto:publicacaolegal@scc.com.br)



**COMUNICADO**

**Maria Cristina Duarte Machado, nome fantasia: Mercado e Panificadora Mayara – CNPJ: 08.363.324/0001-04**, comunica o extravio da impressora fiscal ECF-IF | BEMATECH | MP-4000 TH FI, conforme registro 0043981/2022-BO-00606.2022.0000640.

## Eleições 2022: tire suas dúvidas sobre a regularização do título eleitoral

As eleições de 2022 estão programadas para acontecer em outubro, no entanto, para exercer o direito do voto, é preciso estar com o título de eleitor em dia. O documento pode ser solicitado de forma online e deve ser apresentado no momento da votação para o mesário voluntário.

Para quem vai votar pela primeira vez, o título de eleitor pode ser solicitado por meio online, depois pode ser retirado no cartório eleitoral ou também é possível utilizar a versão online do documento, o e-título. Todos com mais de 16 anos estão aptos para votar. O registro de eleitor é encerrado 150 dias antes do pleito, ou seja, no dia 4 de maio não será mais possível tirar, transferir ou regularizar o título de eleitor para votar nas eleições de outubro.

Para pedir o título de eleitor ou a segunda via é preciso apresentar os seguintes documentos de forma online:

documento oficial brasileiro de identificação (com informações de nome, filiação, data de nascimento e nacionalidade); comprovante de residência recente (últimos 3 meses); para as pessoas do sexo masculino, documento que comprove a quitação com o serviço militar (exigência de 1º de julho do ano em que completar 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos);

Para saber se está tudo correto com o título de eleitor, é possível verificar a situação eleitoral neste site. Para consultar o número do título de eleitor e o local de votação nas eleições, é preciso acessar o site do Tribunal Superior Eleitoral e preencher as informações. Os dados estão disponíveis no aplicativo do e-Título.

A regularização, transferência, alteração de dados e a própria emissão de título de eleitor e cadastro biométrico é feito no cartório eleitoral, no entanto, com a pandemia da covid-19, alguns serviços podem ser feitos de forma remota. Para requerer a primeira via do título, mudança de município (transferência), alteração de dados pessoais, alteração de local de votação por justificada necessidade de facilitação de mobilidade ou revisão para a regularização de inscrição cancelada.



Para ter o título eleitoral com situação regular, é preciso ter o voto em dia, ter justificado as ausências e atendido às convocações da Justiça Eleitoral (para trabalhar como mesário, por exemplo) ou ter pagado as multas que tiverem sido aplicadas. Para quitá-las, é possível acessar as guias de pagamento de forma online.



O cancelamento do título ocorre após o eleitor deixar de votar em três eleições consecutivas, sem justificar sua ausência | Marcello Casal Jr./Agência Brasil

O prazo para regularização do título está previsto em lei (art. 91, da Lei n. 9.504/97) e coincide com o prazo para cadastramento eleitoral antes de uma eleição. O período do cadastro eleitoral serve para que o cidadão regularize o título, justificando as eleições em que não votou, e altere o seu domicílio eleitoral, quite multas, etc.